



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados  
Pró-Reitoria de Administração  
Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SIPAC Nº 23005.027362/2023-06.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, representada por seu Reitor, o **Sr. Jones Dari Goettert**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1299737, devidamente constituído, conforme nomeação por decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, e

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, representada por seu Diretor Executivo, o **Sr. Rosemar José Hall**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1546315, devidamente constituído, conforme nomeado por Resolução do Conselho Universitário da UFGD nº 748, publicada no boletim de serviços nº 6049, na data do dia 24 de junho de 2024, considerando as disposições do Contrato nº 48/2018 e da Lei nº 8.666/1993, resolvem ADITÁ-LO sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Projeto Básico em 13 (treze) meses, passando a viger de **28/11/2024 a 31/12/2025**.

Obs.1: Título do Projeto “Projeto para a Curricularização das Ações de Extensão das Unidades Acadêmicas: Relação Dialógica entre UFGD e Comunidades de Dourados e Região - (ODS 4)”.

b) Acréscimo de **R\$ 100.350,00** (cem mil, trezentos e cinquenta reais) sobre o valor global do contrato.

Obs. 1: recurso próprio da UFGD (10.3 - Extensão Universitária).

Obs. 2: rendimento no valor R\$ 10.769,83 integralmente incluído ao valor do aditivo (rubrica “serviço de terceiro”).

c) Atualização do Projeto Básico quanto às informações contidas:

- c.1) no Cronograma de Execução do Projeto;
- c.2) na Natureza das Despesas – Plano de Aplicação do Projeto;
- c.3) no Detalhamento do Plano de Aplicação do Projeto; e
- c.4) no Cronograma de Desembolso.

## XII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
EXECUÇÃO	1.1	Aquisição de material de expediente e material de informática.	1º - 11º MÊS
	1.2	Aquisição de insumos e produtos alimentícios.	1º - 11º MÊS
	1.3	Aquisição de ferramenta para execução dos projetos.	1º - 11º MÊS
	1.4	Confecção de camisetas.	1º - 11º MÊS
	1.5	Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para execução dos projetos.	1º - 11º MÊS
	1.6	Acompanhamento e Avaliação mensal das atividades desenvolvidas, replanejamento.	1º - 11º MÊS
	1.7	<b>Aquisição de material de expediente e material de informática; Aquisição de insumos e produtos alimentícios; Aquisição de ferramenta para execução dos projetos; Confecção de camisetas; Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para execução dos projetos.</b>	12º - 20º MÊS
	1.8	<b>Acompanhamento e Avaliação mensal das atividades desenvolvidas, replanejamento.</b>	20º - 25º MÊS

## VI – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

a. **Grupo de contas:** Rendimentos incorporados às ações do Projeto: **R\$ 10.769,83 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

### XIII - NATUREZA DAS DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO (1)

NATUREZA	RUBRICA	VALOR GLOBAL INICIAL	VALOR CONFORME TERMO ADITIVO	APLICAÇÃO DO RENDIMENTO	VALOR GLOBAL »PÓS-TERMO ADITIVO
CUSTEIO	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> (cód. 4.) Material para apicultura; Ferramentas; Material Diverso; Material de Informática.	R\$ 132.239,71	R\$ 40.000,00		R\$ 172.239,71
	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b> – Pessoa Física (cód. 8.) Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 0,00	R\$ 2.350,00		R\$ 2.350,00
	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b> – Pessoa Jurídica (3) (cód. 9.) Locação de veículo (cód. 9.4); Realização de manutenções em equipamentos dos projetos; Confecção de materiais personalizados.	R\$ 10.000,00	R\$ 47.650,00	R\$ 10.769,83	R\$ 68.419,83
	<b>ReDOA - FUNAEPE (4)</b> (cód. 2.)	R\$ 18.491,16	R\$ 10.350,00		R\$ 28.841,16
		R\$ 160.730,87	R\$ 100.350,00	R\$ 10.769,83	<b>R\$ 271.850,70</b>

### XIV - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b> (cód. 4.)					
	Insumos (adubos, sementes, substrato, canos, cimento, embalagens, ração, mudas de verduras, madeira, etc).	UNIDADE	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
	Ferramentas (enxadas, tesouras de poda, alicates chaves, ferramentas para horta, fumegador, etc).	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
	Material diverso (caixa de água, camisetas, materiais personalizados, material gráfico, cadernos, materiais de laboratório, telas, conjuntos de apicultor, etc).	UNIDADE	1	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 172.239,71
	Material de informática (cartões de memória, hds, mouse, placas, pendrives, etc).	UNIDADE	1	R\$ 36.239,71	R\$ 36.239,71	
	Combustível.	UNIDADE	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b> (cód. 8.)					

<b>CUSTEIO</b>	Reembolso	UNIDADE	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)</b>						
	Confecção de materiais personalizados, Contratação de empresa para locação de ônibus, realização de manutenções em equipamentos dos projetos.	UNIDADE	1	R\$ 26.919,83	R\$ 26.919,83	
	Contratação de empresa para tradução.	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 68.419,83
	Locação de veículos.	UNIDADE	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00	
<b>ReDOA - FUNAEPE (cód. 2.)</b>						
	Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas.	PARCELA	12	R\$ 1.540,93	R\$ 18.491,16	
	Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas.	PARCELA	10	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00	R\$ 28.841,16
						<b>R\$ 271.850,70</b>

#### XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO ReDOA (1)	PARCELA MENSAL (PROJETO e ReDOA)
1º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 1.540,93	R\$ 1.540,93
2º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
3º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
4º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
5º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
6º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
7º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81
8º MÊS	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	R\$ 14.471,81

<b>9º MÊS</b>	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	<b>R\$ 14.471,81</b>
<b>10º MÊS</b>	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	<b>R\$ 14.471,81</b>
<b>11º MÊS</b>	R\$ 12.930,88	R\$ 1.540,93	<b>R\$ 14.471,81</b>
<b>12º MÊS</b>	R\$ 12.930,91	R\$ 1.540,93	<b>R\$ 14.471,84</b>
<b>13º MÊS</b>	R\$ 10.769,83	R\$ 0,00	<b>R\$ 10.769,83</b>
<b>14º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>15º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>16º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>17º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>18º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>19º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>20º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>21º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>22º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>23º MÊS</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 1.035,00	<b>R\$ 10.035,00</b>
<b>24º MÊS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>25º MÊS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>R\$ 271.850,70</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO**  
 O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem justos e contratos, assinaram o presente instrumento.

Dourados/MS, 6 de dezembro de 2024.

**Jones Dari**  
**Reitor da UFGD**  
**CONTRATANTE**

**Rosemar José Hall**  
**Diretor Executivo da FUNAEPE**  
**CONTRATADA**